

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 514, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização da Resolução CEPEX/UFF n° 197, de 22 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios para a oferta de componentes curriculares no ensino de graduação da Universidade Federal Fluminense a partir de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo n° 23069.004271/2021-88,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 29 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a Instrução Normativa PROGEPE/UFF n° 15, de 14 de outubro de 2021, que atualiza a Instrução Normativa PROGEPE/UFF n° 11, de 15 de setembro de 2021, que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para a adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e estabelece orientações para o retorno planejado, gradual e seguro ao trabalho em modo presencial; e

Considerando os esforços empreendidos pela Universidade Federal Fluminense - no âmbito de sua autonomia, competência e responsabilidade ó para garantir meios acadêmico-administrativos que favoreçam a continuidade do percurso formativo e profissional dos seus estudantes, compatibilizando-os aos aspectos da formação acadêmica de qualidade e ao atendimento aos requisitos legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Atualizar a Resolução CEPEX/UFF n° 197, de 22 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios para a oferta de componentes curriculares no ensino de graduação da Universidade Federal Fluminense a partir de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Art. 2º Alterar o caput do art. 23, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 23. Para o planejamento das atividades docentes e registro de oferta dos componentes curriculares os Departamentos deverão considerar a Instrução Normativa PROGEPE/UFF n° 15, de 14 de outubro de 2021, e poderão: (NR)

Art. 3º Revogar os incisos IV e V do art. 23, mantendo inalterados os incisos I, II e III do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####